



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME
de Boa Ventura De São Roque

Lei Municipal nº847/2015 e Lei 1014/2018

Período 2020/2021

Boa Ventura de São Roque, 22 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Sumário

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO.....	2
APRESENTAÇÃO	3
1 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	4
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	5
Comportamento dos indicadores no período.....	6
Comentários sobre a meta.....	6
2 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	7
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	7
Comportamento dos indicadores no período.....	8
Comentários sobre a meta.....	8
3 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	10
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	10
Comportamento dos indicadores no período.....	11
Comentários sobre a meta.....	11
4 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	11
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	11
Comportamento dos indicadores no período.....	14
Comentários sobre a meta.....	14
5 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	15
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Comportamento dos indicadores no período.....	16
Comentários sobre a meta.....	17
6 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	17
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	17
Comportamento dos indicadores no período.....	19
Comentários sobre a meta.....	19
7– COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	20
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	20
Comportamento dos indicadores no período.....	21
Comentários sobre a meta.....	21
8 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	22
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	22
Comentários sobre a meta.....	24
9 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	24
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	24
Comentários sobre a meta.....	25
10 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	26
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	26
Comportamento dos indicadores no período.....	26
Comentários sobre a meta.....	27
11 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	27
Comportamento dos indicadores no período.....	28
Comentários sobre a meta.....	29
12 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	29
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	29
Comentários sobre a meta.....	31
13 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	31
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	32
Comportamento dos indicadores no período.....	33
Comentários sobre a meta.....	34
14 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	34
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	34
Comportamento dos indicadores no período.....	35
Comentários sobre a meta.....	35
15 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	36
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	36
Comentários sobre a meta.....	37
16 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	37
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	37
Comportamento dos indicadores no período.....	39
Comentários sobre a meta.....	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

17 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	40
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	40
Comentários sobre a meta.....	42
18 – COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	43
Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais	43
Comportamento dos indicadores no período.....	44
Comentários sobre a meta.....	44
COCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	45
ANEXOS	48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 291 ano 2021

- Izabel Camargo de Oliveira Lima

- Regina Celia Barbosa Martins

- Vilmar Lefler

- Rosa Kelhoar dos Santos

- Rodrigo Gabriel Bertolini

Equipe Técnica – Ato Legal Nº 291 ano 2021

- Gislaine Aparecida Kelner Forekevicz

- Luciléia Oneyszko de Almeida

- Lais de Fátima Gloden dos Santos

- Leonete Mariza Canei Barbosa

- Lucimeri Gloden



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual Lei nº 18.492), a lei do Plano Municipal de Educação de Lei nº 847/2015 complementada pela Lei 1014/2018 de Boa Ventura de São Roque ressalta a necessidade de seu monitoramento anual e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do ano de 2020 e 2021, conforme orientações do técnico do Núcleo de Cooperação Pedagógica foram utilizados os dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) como dado oficial através das fontes de comprovações dos indicadores ficando definida a análise e atualização dos dados constantes no relatório de monitoramento e avaliação. Do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_fi_nal.PDF).

Para realizar a etapa de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) de Boa Ventura de São Roque, através do acompanhamento da agenda de trabalho reformulada foi possível reunir a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, equipe da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Equipe Técnica, para a releitura das estratégias e metas com a atualização do diagnóstico, objetivando promover o balanço dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

resultados, levantamento e a sistematização de todos os dados e informações assim como também atuar diretamente no monitoramento e avaliação do mesmo. Porém com dificuldade em executar algumas ações, devido à pandemia da Pandemia da Covid-19.

1- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1 A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola do município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1 B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1 A	40,2%	69,5%	80,7%	88,7%	92,3%	89,0%	76,8%
Indicador 1 B	17,4%	22,7%	25,2%	18,0%	25,6%	28,9%	26,3%

COMENTÁRIOS SOBRE A META:

- Realizadas parcerias com a Secretaria de Saúde para o levantamento de dados do número de crianças de 0 a 5 anos de idade. Informações dadas pelas agentes comunitárias e relatório de vacinação 2021.
- De acordo com os dados levantados observou-se que é inviável a construção de creches no campo e também o transporte desses alunos para o CMEI da sede.
- Observou-se que é necessário aumentar a estrutura física do prédio novo CMEI para atender a demanda na sede do Município, no mínimo 4 salas.
- Em todas as escolas há parquinho infantil, exceto a Escola do Campo João Pessoa que está em processo de licitação para aquisição.
- Equipe técnica completa com Psicólogo, Psicopedagogo, fonoaudióloga para avaliação psicoeducacional dos alunos.
- Parceria com a Secretaria de Saúde para atendimento clínico dos alunos avaliados pela equipe técnica de profissionais da Educação.
- Organização das turmas de educação infantil de acordo com a faixa etária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

- Acompanhamento das taxas de frequência dos alunos para que garantam o mínimo de 60% de comparecimento sendo que, quando o aluno tem faltas consecutivas à equipe gestora entra em contato com os pais para orientações.

2- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO:

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o Ensino Fundamental para toda a população de 6 a 10 anos (1º ao 5º ano), e garantir que até o último ano de vigência deste PME, pelo menos 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, e de forma colaborativa contribuir com a etapa posterior, para que nos anos finais, haja continuidade do sucesso na aprendizagem dos alunos.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2 ^a	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no Ensino Fundamental regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas
Indicador 2 B	Nenhum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 2 ^a	98,2%	97,5%	96,2%	94,4%	96,6%	101,4%	103,9%

COMENTÁRIOS SOBRE A META:

- No ano de 2020 foram realizadas varias reuniões com diretores e coordenadores pedagógicos para estudos dos textos da PPC municipal. Neste ano foi retomada a leitura e análise para aprovação, sendo expedida a Declaração de Legalidade Nº 02 em julho de 2021 da Proposta Pedagógica Curricular Municipal do Ensino Fundamental anos iniciais.
- O município garante que todas as crianças sejam matriculadas de acordo com a legislação vigente.
- Todos os alunos com necessidades educacionais especiais que frequentam o ensino regular tiveram atendimento individualizado por um professor de apoio no ano de 2020 e 2021.
- Os alunos que apresentaram defasagem de conteúdos serão organizados reforço escolar em contra turno em todas as escolas para o ano de 2022, pois no ano de 2020 e 2021 não houve turmas de reforço devido à pandemia do Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

- Em parceria com a secretaria de saúde e a educação foram realizadas palestras sobre o novo Coronavírus (Covid-19) e sobre a dengue.
- Neste ano de 2021 foi concluída a construção do novo prédio da Escola João Pessoa e realizado adequações e reformas de algumas escolas do município.
- O projeto “Douradinho” aderido pelo município e encaminhado a todas as escolas municipais, porém devido à pandemia não houve tempo hábil para realizar efetivamente. Também foi elaborado o Projeto “Todo Dia é Dia de Leitura” descrito pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e enviado para que cada escola adequasse o seu projeto a sua realizada. Com objetivo de despertar o gosto, interesse pela leitura, oportunizando as crianças o acesso ao mundo das histórias.
- Através de um cronograma de atividades foram desenvolvidas oficinas nas disciplinas Educação Física e outras disciplinas do currículo, via meet.
- A ADM (Análise Diagnóstica Municipal) em 2020 não foi aplicada devido à pandemia da Covid-19. Neste ano de 2021 foi realizada uma aplicação no retorno das aulas presenciais, entre o período de outubro e novembro.
- Devido à pandemia não houve a Olimpíada da Matemática no ano de 2020 e 2021.
- Foram adquiridos acervos literários para as escolas com livros adequados para cada faixa etária, que será realizado em 2022 uma Biblioteca itinerante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

3- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO:

Meta	Texto da meta
3	Em colaboração e cooperação com os entes federados, contribuir para universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3 A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \times 100$.
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 3 B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular)}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \times 100$
Unidade de medida	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

	% de Pessoas.
--	---------------

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 3 A	90,7%	101,3%	98,1%	95,2%	95,9%	75,7%	82,6%
Indicador 3 B	53,9%	66,6%	62,6%	62,0%	67,9%	67,8%	66,9%

Comentários sobre a meta:

- Neste período de dois anos não houve turmas de EJA no município.

4- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4 A	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Unidade de medida	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Indicador 4B Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Indicador 4B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \right) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Idade de referência é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar. Utilizada variável ID_MATRICULA. Em 2014,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**

	variável IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA não identificada nos microdados.
Indicador 4C Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializados.
Indicador 4C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujos aluno está em turma de atendimento educacional especializados, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Comentários	Incluídos e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP)

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
--	------	------	------	------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Indicador 4B		80,0%	77,4%	73,9%	73,0%	65,6%	69,4%
Indicador 4C							50,0%
Fonte: INEP –Censo Escolar Educação Básica.							

Comentários sobre a meta:

- O município atende a demanda de crianças matriculadas com autismo, deficiência visual, baixa visão, deficiência física e intelectual.
- Foram adquiridos jogos pedagógicos para o atendimento as salas de Recursos Multifuncionais. Foi adquirido a impressora Braille e o piso tátil para deficiente visual na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.
 - Projeção para os próximos anos equipar a sala de atendimento ao DV exclusiva com equipamentos necessários para as atividades da vida diária (Avds).
- Todos os alunos do primeiro ano do Ensino Fundamental foram submetidos a testes de acuidade visual (snellen) e triagem auditiva e os que apresentaram dificuldades foram encaminhados ao oftalmologista e otorrinolaringologista.
- Os estudantes com necessidades educacionais especiais frequentam o ensino regular e de acordo com o cronograma e necessidades são atendidos pela equipe interdisciplinar.
- Todos os alunos foram encaminhados para o Ensino Fundamental II para dar continuidade no atendimento educacional especializado (AEE).
- Foi instituída e aprovada a lei nº 1073/2019 da criação do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência.

5- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5ª	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 5 ^a				
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA				
Ano	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	7,9 %	46,1%	34,8%	11,2%
2016	9,8%	53,7%	25,6%	11,0%

Indicador 5B					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA					
Ano	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	0,0 %	7,9%	4,5%	69,7%	18,8%
2016	3,7%	6,1%	1,2%	79,3%	9,8%

Indicador 5C				
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA				
Ano	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	14,3 %	34,1%	19,8%	31,9%
2016	8,5%	42,7%	26,8%	22,0%

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização

Comentários sobre a meta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

- No ano de 2020 e 2021 não houve reforço escolar devido ser atividades domiciliares e a pedido dos pais não foi enviado atividade de reforço, para não sobrecarregar a família na orientação das atividades educacionais aos filhos.
- O reforço será oferecido no ano 2022 para todos os alunos com dificuldade de aprendizagem.
- Os alunos não são mais promovidos automaticamente. ➤ Realizada a Análise Diagnóstica Municipal em duas etapas, no início do ano para fazer um diagnóstico e na segunda etapa para analisar os resultados e planejar ações conjuntas com os professores.
- Falta capacitação dos profissionais no uso das tecnologias para desenvolver práticas pedagógicas inovadoras.
- O PNLD não disponibilizou livros didáticos específicos para a Educação do Campo. Os conteúdos curriculares são planejados valorizando a cultura e a realidade local.

6- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO:

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, de forma a atender pelo menos, 25% dos alunos matriculados na rede.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6 ^a	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral)}}{\text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo.}}$
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

	nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
--	---

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 6A	6,6%	7,1%	8,2%	6,1%	8,1%	9,0%	8,7%
Indicador 6B	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%

Comentários sobre a meta:

- Foi possível oferecer educação em tempo integral no Centro de Educação Infantil Maria Alma, a escola Nossa Senhora de Fátima desenvolve projetos em parceria com a Secretaria de Promoção Social no Serviço de Convivência. Nas demais, não temos orçamento, instalações adequadas, transporte escolar, falta de profissionais e duas escolas com dualidade administrativas.
- Não foi oferecida a educação integral nas Escolas do Campo por falta de estrutura física adequada, sem possibilidade de aumento da frota escolar, despesas com funcionários, alimentação, número reduzido de alunos.
- Solicitado junto ao FNDE mais ônibus a fim de ampliar a frota escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

7- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO:

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7 ^a	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).
Unidade de medida	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7B	IDEB dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).
Unidade de medida	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7 C	IDEB do ensino médio
---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Unidade de medida	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019
Indicador 7A	5,4	5,5	5,5	5,9
Indicador 7B	4,4	4,4	4,9	5,3
Indicador 3			3,7	4,0

Comentários sobre a meta

- A aprovação da Proposta Pedagógica Municipal de acordo com o Referencial Curricular do Paraná e a Base Nacional Comum Curricular.
- Houve a divulgação dos resultados da Análise Diagnóstica Municipal para os professores no ultimo conselho de classe, a fim de repensar e planejar o próximo ano letivo.
 - Todas as escolas tem conexão com a internet possibilitando a utilização pedagógica e disponibilizada a comunidade.
 - Sempre que ofertada formação direcionada para a equipe da Secretaria, houve a participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

➤ Houve formação com os Órgãos da Saúde para a comissão da Biossegurança sobre as medidas de prevenção da Covid-19 para o retorno das aulas presenciais.

8- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO:

Meta	Texto da meta
8	Elevar até o último ano de vigência deste Plano, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, principalmente as populações do campo, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo, ou seja a conclusão do Ensino Médio.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8 ^a	Nenhum
Conceitos e definições	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Nenhum
Conceitos e definições	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Indicador 8C	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
Indicador 8D	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade /População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

	de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Comentários sobre a meta:

Após a alfabetização inicial, o estudante da EJA tem a garantia e a oportunidade da continuidade no fundamental II.

- Criação e incentivo às novas turmas de EJA, porém em tempo de pandemia não houve procura para esta área.
- A busca ativa de jovens fora da escola é inviável realizar devido a não ter logística, o Município não possui servidores designados para a função.
- Garantia do Transporte público e gratuito para a modalidade da EJA de acordo com a demanda.

9- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Indicador 9 ^a	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 9B	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

Comentários sobre a meta:

- Durante o ano a Secretaria de Educação realizou em parceria com a SEED a Avaliação da Prova Paraná (3 edições) para o 5º ano e também foi aplicada a Análise Diagnóstica Municipal do 1º ao 4º ano (1ª etapa).
- Na Secretaria de Educação tem um coordenador específico para suporte técnico e pedagógico a essa modalidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

- Os equipamentos para o laboratório de informática nas escolas não foram adquiridos, sendo projetados para 2022.

10- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional}}{\text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}} \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Comentários sobre a meta:

Foi ofertado o curso profissionalizante de Técnico em Administração pelo Colégio Estadual Adonis Morski.

11- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11 ^a	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}}{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}} \right) \text{ público} / \left(\frac{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}}{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}} \right) \text{ total}} \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}}{\text{Matrículas em 2013}} \right) \text{ público}} \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 11A	42	61	76	77	83	53	42

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020
Indicador 11B

	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

	2013-2014	2013-2015	2013-2016	2013-2017	2013-2018	2013-2019	2013-2020
Indicador 11C	- 6,7%	35,6 %	68,9%	71,1%	84,4%	17,8%	- 6,7%

Comentários sobre a meta:

Foi disponibilizado o transporte escolar gratuito para os alunos matriculados nas escolas estaduais do município e também aos alunos que frequentam a Casa Familiar Rural e Colégio Agrícola localizadas em outros municípios.

Para o ensino superior, foi garantido 03 linhas de transporte para os universitários sendo 01 do interior até a sede e 02 da sede até as Universidades.

12- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
12	Através do regime de colaboração e cooperação com os entes federados, elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12 ^a	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

	usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Indicador 12B	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Indicador 12C	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Justificativa	a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuíam ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
---------------	---

Comentários sobre a meta:

- Foi divulgada pelas redes sociais a importância do ENEM e a datas das inscrições;
- A secretaria disponibilizou transporte para os inscritos no ENEM, PAC e vestibular;
- Aprovação da Lei Nº 1.145/2021 que Dispões sobre a criação do Programa Semana Municipal de Orientação Vocacional e dá outras providências.

13- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
13	Fomentar em regime de colaboração e cooperação com os ente federados no prazo de 1 (um) ano de vigência deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

	PME, aderindo a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
--	--

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 13B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam /



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

	Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 13C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 13D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 13A	76,5%	68,0%	61,8%	57,5%	37,5%	62,7%	83,9%
Indicador 13B	45,1%	64,9%	67,0%	55,6%	62,9%	52,7%	87,6%
Indicador 13C	58,9%	64,4%	60,7%	67,8%	61,1%	60,3%	65,1%
Indicador 14C	59,7%	74,3%	83,8%	85,7%	79,1%	92,5%	84,4%

Comentários sobre a meta:

Foi incentivado os professores efetivos não licenciados para fazer a graduação, disponibilizando transporte para realizar o vestibular dando inicio aos estudos, porém não houve continuidade no estudo por parte dos professores.

14- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
14	Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Indicador 14A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação/ total de professores) x100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP)

Indicador 14B	Percentual de professores da educação básica que realizam cursos de formação continuada.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada/ total de professores) x100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP)

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 14A	76,1%	74,7%	78,5%	75,6%	70,0%	85,5%	94,1%
Indicador 14B	83,0%	85,7%	91,4%	88,4%	83,6%	90,0%	93,1%

Comentários sobre a meta:

Em nosso município a especialização já está em quase 100% dos professores em pleno exercício. O Município não possui nenhum campus para os professores e alunos de pós-graduação, mas busca incentivar os professores com a realização de cursos oferecidos pela SEED e a Educação à Distância.

➤ Em relação ao curso de Pós- graduação Stricto Sensu não houve procura por interesse dos profissionais do magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

- A gestão Municipal e a Secretaria de Educação desenvolveram cursos de capacitação cumprindo a carga horária disposta em Plano de Carreira, bem como estabelece parcerias para realização de capacitações para o corpo docente.
- No ano de 2022 será cumprido a Estratégia 14.4 referente à hora atividade dos professores de 6 horas semanais, para estar em consonância com o Plano Municipal de Educação.

15- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
15	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, de acordo com o PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

	caso dos professores(essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); C) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.
--	--

Comentários sobre a meta:

- O município tem um Plano de Carreira vigente. É respeitado o piso salarial dos professores reajustado anualmente com base no valor do piso Nacional.
- Este ano foi realizado a reformulação do Plano de carreira, que ainda se encontra com o jurídico para análise e provavelmente ficará para o 2022 a aprovação.
- Realizou concurso público para professores em 2019, porém não supriu as vagas havendo a necessidade de realizar PSS.

16- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
16	Assegurar no prazo de 1 ano, com a participação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, a reformulação do Plano de Carreira para os professores da educação básica da rede municipal, tomando como referência o piso salarial nacional do magistério, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Indicador 16A	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16C	Nenhum
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16D	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018
------------	---

Indicador 16E	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos}}{\text{Total e municípios}} \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2018.

Indicador 16F	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Municípios que atendem ao PSNP}}{\text{Total de municípios}} \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Para este indicador o dado disponível é a partir de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 16D	Sim				Sim		
Indicador 16E					Não		
Indicador 16F					Sim		

Comentários sobre a meta:

- Há comissão de acompanhamento dos professores iniciante desde 2020 até 2022 a fim de fundamentar com base em avaliação documentada a decisão pela efetivação após o estágio probatório.
- Este ano houve reuniões para reformulação do Plano de Carreira, que se encontra com o jurídico para análise e após aprovação.
- Tem-se um plano de carreira e uma comissão de gestão do Plano De Carreira e Remuneração do Magistério, o qual realiza anualmente avaliações de desempenho do professor efetivo para promoção na carreira salarial. Faz-se necessário rever os instrumentos avaliativos para os próximos anos.

17- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
17	Assegurar condições, no prazo de 1 ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Indicador 17A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por eleição com participação da comunidade escolar.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(quantidades de escolas públicas que selecionam por meio de eleição com a participação da comunidade escolar/ quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP)

Indicador 17B	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Conferência Municipal de Educação) no município.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Quantidade dos órgãos colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Conferência Municipal de Educação) existentes no município) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP)

Indicador 17C	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres)
---------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Quantidade dos órgãos colegiados infraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres) existentes nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP)

Indicador 17D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar pelo município.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar pelo município x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP)

Comentários sobre a meta:

O Plano de Carreira do Magistério contempla a Legislação específica que regulamenta a gestão democrática.

- A Secretaria Municipal apoia a formação de conselheiros que fazem o acompanhamento e controle social do Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares, possibilitando espaço físico adequado, equipamentos e meio de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
- A Conferência Municipal de Educação foi realizada no ano 2017, sendo a próxima prevista para 2021, porém devido à pandemia e toda a organização para o retorno das aulas presenciais, ficará para o início do ano de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

- A gestão Municipal e a Secretaria de Educação vem dando suporte as APMFs e estimulando a articulação com os Conselhos Escolares, além de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e execução das metas dos compromissos estabelecidos.
 - Houve reformulação e aprovação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.
 - As instituições tem autonomia pedagógica, administrativa de gestão financeira para administrar os recursos repassados prestando conta à comunidade escolar.
- Das 08 escolas municipais, 03 unidades não tem direção e coordenação, são assessoradas pela Secretaria Municipal de Educação.

18- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
18	Ampliar o investimento público em manutenção e desenvolvimento do ensino de forma a atingir progressivamente 30%, no mínimo, dos impostos e transferências de impostos, ampliando 0,5% ano, até o final da vigência deste PME com prestação de contas periódicas à população.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores(essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); C) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.
---------------	--

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
Indicador 5		
Indicador 6		
Indicador 7		
Indicador 8		

Comentários sobre a meta

- O custo Aluno –Qualidade inicial CAQI não foi implementado pelo Governo Federal e no município é preciso fazer um estudo minucioso de todos os fatores que influenciam no ensino-aprendizagem como transporte, alimentação, material didático, atendimento pedagógico, recursos e estratégias tecnológicas e didáticos.
- Até o final da vigência desse plano, estima-se um investimento em sistema de software para auxiliar a elaboração do CAQI e disponibilizar portais eletrônicos de transparência de fácil acesso da população. O município realiza de forma global audiências públicas expondo os índices e aplicação de recursos na educação a cada 04 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação - PME do Município de Boa Ventura de São Roque–PR, traz apontamentos diretos que indicam os principais objetivos da educação, expressando uma proposta de política educacional que busca atingir os objetivos em prol do desenvolvimento de um ensino de qualidade a todos, sem distinção. Considerando que o presente Relatório foi elaborado a partir do diagnóstico da realidade educacional no âmbito municipal, este traz claramente os principais pontos que devem ser considerados para que haja o pleno desenvolvimento de todos os envolvidos no processo educacional. Define também diretrizes, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas das diferentes esferas dos poderes públicos. É importante ressaltar que é um plano territorial, e algumas metas não são de competência municipal e outras são compartilhadas com outras esferas e isso dificulta o acompanhamento e observância das metas. Também é importante destacar que, embora em meio às tantas dificuldades de operacionalização do PME, temos um entendimento de que muito foi realizado para a melhoria da educação municipal. Que boa parte das metas e estratégias foram alcançados. Entretanto, muitas metas e estratégias estão ainda em fase de iniciação. Desta forma; algumas proposituras estamos deixando como recomendação para o próximo ano, observado o contexto histórico da implantação do PME em 2016 até a presente data. Percebeu-se que algumas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

estratégias de certa forma perderam sua funcionalidade, ou mesmo, tiveram um enorme grau de complexidade na execução, podendo, de certa forma, atingir a realização por outros vieses. Considerando assim que, foram observados durante o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, que algumas metas e estratégias não pudessem ser mensuradas ou mesmo nortear indicadores de qualidade para a educação no município de Boa Ventura de São Roque discutidas na 3ª Conferência Municipal de Educação, realizada no ano de 2017 e elaboradas Notas técnicas aprovadas sobre a LEI nº 1014/2018.

A Secretaria Municipal de Educação vem realizando ações de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação a fim de verificar a execução do mesmo. Foram realizados estudos com os membros do conselho municipal de educação para discussões e abordagens realizadas estão devidamente registradas por meio de atas e arquivos disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

Para maior clareza quanto as metas que referem-se a Educação Infantil foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde um mini senso, neste os Agentes Comunitários de Saúde colheram informações referentes ao número de crianças de 0 a 5 anos no município, a fim de realizar um planejamento da organização das turmas para o anos seguintes. Este procedimento trouxe dados concretos da demanda das ações a serem adotadas para melhor atender a população e assim conseguir ofertar uma educação de qualidade e acessível a todos.

A educação infantil que atende alunos de 0 a 3 anos instalou-se na cede nova da nova unidade PROINFANCIA PAC 2/FNDE, porém ainda é necessário ampliar para atender a demanda que está na fila de espera. De acordo com os dados levantados observou-se que é inviável a construção de creches no campo e também o transporte desses alunos para o CMEI da sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

O atendimento no Ensino Fundamental é oferecido por unidades escolares públicas municipais e estaduais. O município possui 02 prédios com dualidade administrativa os quais os espaços físicos são compartilhados tornando insuficientes e inviáveis para implementação do ensino integral. Sendo que em algumas escolas, as instalações são parcialmente adequadas para atender a Educação Infantil.

Nos seus Projetos Pedagógicos, as Instituições Escolares, propõem-se atender com qualidade sempre preocupados com a realidade de nossos educandos que são a maioria do campo. As atividades executadas nas escolas buscam priorizar as demandas de cada contexto. São incentivados e orientados os pais quanto a necessidade de matricular as crianças para que os alunos estudem o mais próximo possível de suas casas. O transporte escolar é ofertado por meio de linhas públicas e terceirizadas e o município vem buscando por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) ampliar o número de veículos escolares, principalmente de ônibus que sejam adaptados para alunos menores e com necessidades especiais. O município tem buscado articular o trabalho entre as Secretarias Municipais de Saúde, Promoção Social, Obras e Urbanismo, Meio Ambiente e Administração. Também desenvolve um trabalho em rede com o CRÁS, CREAS e Conselho Tutelar. A principal dificuldade refere-se aos recursos financeiros, pois apenas com recursos próprios é inviável atingir os objetivos propostos, neste sentido, se faz importante à colaboração do Estado e da União para desenvolver ações mais significativas. Dentre as principais demandas encontram-se ampliação de espaços escolares, aquisição de veículos escolares, equipamentos tecnológicos, melhoria da conexão com a internet, materiais pedagógicos e adaptados, formação continuada de professores, capacitação de toda a rede atingindo todos os profissionais. A Democratização do acesso, permanência e qualidade na Educação, garantido na Constituição Federal de 1988, assim como na Lei de Diretrizes e Bases-LDB 9394/96, ainda é um desafio para as instâncias federais, estaduais e municipais do nosso país, visto que o governo federal não vem cumprindo integralmente o que estas leis estabelecem. Embora se tenha investido muito em educação nos últimos anos, ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

vivenciamos fragilidades que influenciam fortemente na garantia do acesso, permanência e sucesso dos alunos na escola. Em resumo, consideramos que foi de suma importância à atuação do Conselho Municipal de Educação de forma coletiva, e sugeridos apontamentos e proposições de mudanças assim como redimensionamentos para o exercício de 2022. Em anexo, seguem alguns documentos pertinentes as estratégias atingidas no ano de 2021.

1. ANEXO

Cronograma de Estudos para Elaboração do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal				
Data	Semana	Período	Assunto	Responsável
09/11/2021	Terça-feira	Manhã	PME – Meta 1, 2, 3	Equipe técnica e demais membros do CME
16/11/2021	Terça-feira	Manhã	PME – meta 4 à 18	Equipe técnica e Comissão coordenadora e demais membros do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

1

ATA 01/2021

2 Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e um (19/02/2021) reuniram-se
3 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte alguns
4 membros do Conselho Municipal de Educação para uma reunião as 09h00min a tratar
5 do assunto referente às discussões e orientações sobre o início do ano Letivo de
6 2021, quanto à volta as atividades letivas em 18 de fevereiro, utilizando a estrutura do
7 trabalho já desenvolvido no ano letivo de 2020. As atividades não presenciais serão
8 ofertadas por um período de 60 dias seguindo o mesmo formato do ano anterior.
9 Ficando acordado que fará uma nova reunião com os diretores, coordenadores
10 pedagógicos e Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte para rever as
11 sugestões que seguem em anexo. Em relação à pandemia atendeu-se observância
12 das regras estabelecidas para o contingenciamento da propagação da COVID-19
13 tomando todas as medidas preventivas estabelecidas pela Secretaria de Saúde por
14 meio do Decreto 632/2020 SESA. Não havendo mais nada a relatar eu Luciléia
15 Oneyszko de Almeida lavrei e encerro o presente ata que segue assinada por mim e
16 pelos demais presentes:

17 *Luciléia Oneyszko de Almeida, Leonete Mariza Cami Barbosa,*
18 *Elmar de Souza, Silvana Matiegs Aparecida Serrinha*
19 *de Castro, Regina Celis Barbosa Martins,*
20 _____
21 _____
22 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

ATA 02/2021

1
2
3 Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um (08/03/2021) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação juntamente com as diretoras e coordenadoras pedagógicas das escolas municipais. A reunião aconteceu virtualmente com o objetivo de analisar e reformular coletivamente a fim de documentar o Regime Especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Ventura de São Roque no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, utilizando a Plataforma Meet por meio do Link: meet.google.com/dbf-gcxq-dfe com início 09:00 horas não sendo possível fazer o processo da gravação para arquivo digital. Inicialmente foi enviado uma prévia do documento nos e-mails das escolas para uma leitura antecipando informações a qual favorecerá as discussões. Foi feita a abertura falando do objetivo da reunião e também apresentada a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte para a gestão 2021, senhora Izabel Camargo de Oliveira Lima apresentada na última sexta-feira. Retomou-se a discussão a cerca do documento fazendo a leitura na íntegra para analisar o texto apresentado e alterando de acordo com a demanda do momento. Foi retirado esse **CONSIDERANDO** ainda que o § 1º do artigo 17º do Decreto Municipal nº 90 de 06 de abril de 2020, previu a possibilidade de compreender o período de suspensão das aulas presenciais como antecipação do recesso previsto em calendário escolar para o período compreendido entre os dias 06 a 19 de julho de 2020. Rever o **CONSIDERANDO** que as instituições e redes de ensino encontram respaldo nas possibilidades que a legislação educacional oferece, tanto de interrupção do calendário escolar para retomada posterior, como para a viabilização de alternativas metodológicas não presenciais de desenvolvimento das atividades previstas nas propostas pedagógicas e calendário escolar anteriormente aprovado; e rever **CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 em seu artigo 32 inciso 4º O Ensino Fundamental, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais. E para a Educação Infantil seguirá a orientação Amparo Legal Deliberação 02/2020 (SEED). Ficou assim o § 1º do artigo 2. As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila quinzenal ou mensal de acordo com o cronograma da instituição, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios de acordo com a Grade Curricular da Escola. Foram acrescentadas no Art. 3º As atividades pedagógicas serão disponibilizadas em forma de apostilas impressas e materiais de apoio pedagógico a todos os alunos da rede municipal de ensino. § 2º do artigo 3º O material encaminhado deverá ser desenvolvido pelo aluno mediado sob a orientação do professor e auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos para contabilização de frequência e análise do resultado obtido. E ainda no § 3º do mesmo artigo Ficará a cargo da instituição entrar em contato com os responsáveis avisando o dia de retirada e devolutiva das atividades remotas, caso a família não dê retorno a equipe da escola realizará visita com orientações e registros em ata. Esgotada todas as tentativas da instituição de ensino obrigatório deverão informar ao Conselho Tutelar os dados sobre os responsáveis que não estão retirando as tarefas e os alunos que não estão realizando as atividades remotas, para que realizem a busca ativa juntamente com responsáveis da escola destes estudantes e notifiquem seus responsáveis legais a fim de proteger e garantir os direitos das crianças. Lembrando que esse trecho "deverão informar ao

50 Conselho Tutelar os dados sobre os responsáveis que não estão retirando as tarefas
51 e os alunos que não estão realizando as atividades remotas" se faz necessário o
52 envio por meio de ofício. § 1º. do artigo 5º Comparecimento na instituição de ensino
53 de lotação, cumprindo 60% da carga horária de forma presencial, e em home office
54 40% da carga horária organizado de acordo com o cronograma da escola com a
55 observância das regras estabelecidas para o contingenciamento da propagação da
56 COVID-19. Os profissionais do grupo de risco deverão realizar o tele trabalho em
57 home office, bem como fazer a entrega dos materiais e atividades dos alunos de
58 acordo com o cronograma da escola ao responsável da instituição de ensino, desde
59 que comprovem a incapacidade para o cumprimento da carga horária presencial, por
60 meio de laudo médico com documentos probatórios. § 4º. do Art. 5º O professor
61 deverá estar à disposição da comunidade escolar para prestar orientações e
62 informações, podendo os pais/responsáveis sanar as dúvidas durante o horário de
63 trabalho. Ver com o jurídico Art. 6º. A organização da carga horária presencial, será
64 destinada para a preparação e gravação das aulas virtuais e impressas, momentos de
65 interação com alunos e familiares, preparação e adaptação de materiais que serão
66 entregues aos alunos, correção de atividades, elaboração do Plano de Trabalho
67 Docente, estudo do Referencial Curricular e o acompanhamento do trabalho pelas
68 equipes pedagógicas. Art. 7º As atividades propostas para a modalidade de
69 Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, deverão contemplar o
70 Organizador Curricular. Sobre o Art. 9º O registro das notas e conceitos será
71 realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas
72 pelas instituições de ensino, seguindo a Orientação Conjunta Nº 006/2020
73 DEDUC/DPGE/SEED, quanto à obrigatoriedade para o Ensino Fundamental de no
74 mínimo 02 instrumentos de avaliação e 02 instrumentos de recuperação para cada
75 disciplina. Na Educação Infantil far-se-á mediante parecer descritivo trimestral com o
76 acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de
77 promoção. § 1º As apostilas enviadas fotos e alguns vídeos recebidas, deverão ser
78 arquivadas no Drive disponibilizado pelo coordenador da escola para a validação da
79 carga horária trabalhada no final do processo. Art. 11º Caso o profissional apresente
80 algum sintoma ou teve contato com casos positivado, deverá imediatamente
81 comunicar sua chefia e buscar a unidade de saúde, ficando em trabalho remoto até o
82 resultado do exame. Fica de forma coletiva aprovado o documento que entrará em
83 vigor como decreto municipal a partir da data de publicação. Em relação à pandemia
84 atendeu-se observância das regras estabelecidas para o contingenciamento da
85 propagação da COVID-19 tomando todas as medidas preventivas estabelecidas pela
86 Secretaria de Saúde por meio do Decreto 632/2020 SESA. Não havendo mais nada a
87 relatar eu Luciléia Oneyszko de Almeida lavrei e encerro o presente ata que segue
88 assinada por mim e pelos demais presentes:

89 *Luciléia Oneyszko de Almeida, Nicheli de Canei, Starmara*
90 *Kauchuk dos Anjos, Brito, Fátima G. Moreira, Leante Maria*
91 *Canei Gabriela, Tamize de Jesus, Silveira, Val de Camargo Olive*
92 *Amia de Fatima, Duffe, Luciane, Talva, Fátima, Jussara*
93 *Mateuzo, Marcia de Lima, Marli R. Klassewicz, Starmara J. Zan*
94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 03/2021

ATA 04/2021

1
2 Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (12/05/2021) reuniram-se na sala de
3 reunião da SMECE às 09:00hs os membros do Conselho Municipal de Educação juntamente
4 com a Secretária Municipal de Educação senhora Izabel Camargo de Oliveira de Lima para
5 tratar de assuntos pertinentes a educação. Foi informado aos membros que a responsável
6 pelo monitoramento do PME até o mês de abril era a professora Leonete Mariza Canei
7 Barbosa agora é a professora Lucimeri Gloden. O presidente deu início com as boas vindas
8 aos demais membros e elencou a importância da participação de todos nas discussões e
9 tomadas de decisões importantes no setor da educação. Hoje a nossa pauta é a Composição
10 dos membros do CME; acompanhamento do PME; Plano de Carreira do Magistério
11 reformulação, estudo, elevação de carreira, rever a data do estágio probatório; Gratificação
12 70%; Aprovação da Proposta Curricular (Educação Infantil; Ensino Fundamental e Eja); Volta
13 gradativa do ensino presencial; Protocolo de Biossegurança; Plano de Trabalho no regime
14 especial, são assuntos que demandam discussões, estudos e análises ao longo do ano,
15 assim necessitamos de um cronograma para essa organização. A professora Regina
16 responsável pelo Setor do RH informou que foi revisto as comissões com substituição de
17 alguns membros do Desempenho do Estágio Probatório dos professores que assumiram o
18 concurso em 2020; Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público. As reuniões do
19 PME acontecerá mensalmente na primeira quarta-feira de cada mês às 9:00 horas. A
20 comissão do Plano de Carreira se reunirá no dia 19 de maio às 8:30 horas para discutir a
21 elevação de nível dos professores em julho/2021. Sobre as Propostas Pedagógicas
22 Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA será feita a última análise e
23 formatação para aprovação na próxima reunião 02 de junho. O acompanhamento do PME
24 são as metas a ser cumprido, relatório de monitoramento e incluída no PAR. Está prevista
25 para este ano a Conferência Municipal de Educação será discutidas na próxima reunião. A
26 volta gradativa do ensino presencial que neste momento a secretária esta ouvindo os
27 diretores, coordenadores e professores da possibilidade desse retorno. É apenas uma
28 conversa dessa possibilidade foi orientado que ainda não solicite esse atendimento junto aos
29 pais aguardem a orientação documentada com embasamento legal e o Plano de Atendimento
30 das ações a serem desenvolvidas. Num primeiro momento é necessário preparar a
31 comunidade escolar como um todo alunos, professores e demais funcionários, gestores,
32 famílias e entorno escolar para novas práticas a partir das perspectivas científicas sobre os
33 cuidados de prevenção, promoção e reabilitação em saúde física e emocional para esse
34 retorno que deverá ser de forma gradual e responsável. Foi discutido que a partir do momento
35 que todos os professores estiverem vacinados há possibilidade de programar essa volta de
36 forma segura e gradual. Precisamos pensar nesta volta, pois em algum momento isso terá de
37 acontecer mesmo que seja difícil e dê polêmicas. Sobre o Protocolo de Biossegurança foi
38 entregue a pasta com o caderno ata para registro das informações, orientações deste
39 protocolo sobre a Covid-19 para as escolas. Em relação à pandemia atendeu-se observância
40 das regras estabelecidas para o contingenciamento da propagação da COVID-19 tomando
41 todas as medidas preventivas estabelecidas pela Secretaria de Saúde por meio do Decreto
42 632/2020 SESA. Não havendo mais nada a relatar eu Luciléia Onyszko de Almeida lavrei e
43 encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes:

44 Luciléia Onyszko de Almeida; Leonete Mariza Canei Barbosa,
45 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
46 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
47 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
48 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
49 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,

1
2 Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta
3 minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
4 e virtualmente utilizando a Plataforma Meet por meio do Link
5 <https://meet.google.com/wvp-kdes-igu> uma reunião extraordinária com os membros
6 do Conselho Municipal de Educação. O presidente do Conselho Vilmar Leffer fez a
7 abertura da reunião, agradeceu a participação de todos. Apresentou a pauta do dia a
8 minuta do texto Plano de Trabalho para o desenvolvimento das atividades
9 pedagógicas no ensino não presencial para o ano letivo de 2021 tendo como
10 objetivo a aprovação e oficialização do mesmo. E na data de hoje foi feito uma
11 explanação breve do processo de elaboração do presente documento com a
12 participação de todas as diretoras, coordenadoras pedagógicas, professores e
13 equipe da SMECE. A partir disto foi enviada uma cópia do arquivo antecipada a essa
14 reunião do texto para os membros deste conselho fazer suas contribuições no grupo
15 do WhatsApp. Esse Plano de trabalho tem como objetivo documentar e orientar o
16 desenvolvimento das atividades pedagógicas no ensino não presencial no âmbito da
17 rede municipal de ensino de Boa Ventura de São Roque no período de
18 enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional
19 decorrente da Covid-19. A minuta do documento foi lida na íntegra para todos os
20 participantes da reunião fazendo correções necessárias sendo que ao final foi
21 aprovado o texto que será enviado o arquivo para a publicação e uma cópia em
22 anexo a presente ata. Em relação à Pandemia atenderam-se as observâncias das
23 regras estabelecidas para o contingenciamento da propagação da Covid-19
24 tomando todas as medidas preventivas estabelecidas pela Secretaria de Saúde por
25 meio do Decreto 632/2020 SESA. Nada mais havendo a constar eu, Luciléia
26 Onyszko de Almeida, lavrei e encerro a presente ata, lida aprovada assinada por
27 mim e pela equipe gestora e demais participantes que serão coletadas as
28 assinaturas.

29 Luciléia Onyszko de Almeida, Vilmar Leffer,
30 Leonete Mariza Canei Barbosa, Izabel Camargo de Oliveira,
31 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
32 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
33 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
34 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
35 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
36 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
37 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
38 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
39 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
40 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
41 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
42 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
43 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
44 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
45 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
46 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
47 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,
48 Genivaldo dos Santos, Izabel Camargo de Oliveira, Izabel de F. Costa,
49 Thamara Kanchuk de Lima Santos, Lucimeri Gloden, Izabel de F. Costa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

ATA 05/2021

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, no período da manhã nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte aconteceu reunião extraordinária com alguns membros do Conselho Municipal de Educação para à pauta do dia sobre minuta do texto das Propostas Curriculares Municipais do Ensino Fundamental anos iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos EJA para fazer a análise e formatação das mesmas. No dia de hoje foi a Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos EJA. No dia onze foram analisados a PPC do Ensino Fundamental anos iniciais. No dia dezoito foi analisada a Proposta Curricular da Educação Infantil. Os documentos serão encaminhados para a aprovação do Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária prevista para o dia 07 de julho de 2021. Em relação à Pandemia atenderam-se as observâncias das regras estabelecidas para o contingenciamento da propagação da Covid-19 tomando todas as medidas preventivas estabelecidas pela Secretaria de Saúde por meio do Decreto 632/2020 SESA. Nada mais havendo a constar eu, Luciléia Oneyszko de Almeida, lavrei e encerro a presente ata, lida aprovada assinada por mim e pelos demais participantes.

Luciléia Oneyszko de Almeida, Loucameri Glórien, Vilmar Lefler, Rosângela Gabriel, Beatriz, Izabel, Camargo, de O. de Lóris, Paulo de F. Glórien dos Santos, Juliana Matias, Aparecida F. Carvalho, Genia de Fatima, Juffo, Lomardo

ATA 06/2021

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou-se uma reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Educação. O presidente do Conselho Vilmar Lefler fez a abertura da reunião, agradeceu a participação de todos. Apresentou à pauta do dia a minuta dos textos referente às Propostas: Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil, Proposta Curricular Municipal do Ensino Fundamental anos iniciais e Proposta Curricular da Educação de Jovens e Adultos EJA tendo como objetivo no dia de hoje a aprovação e oficialização desses documentos. Foi explanado o processo de elaboração dos presentes documentos que se deu com a participação de todas as diretoras, coordenadoras pedagógicas, professores e equipe da SMECE. A partir disto foi enviada uma cópia dos arquivos antecipada a reunião dos textos para os membros deste conselho fazer suas contribuições finais no grupo do WhatsApp e em seguida passou pelo processo de formatação. As Propostas Pedagógicas Curriculares estabelecem as diretrizes básicas propostas na BNCC e Referencial Curricular do Estado do Paraná se constitui em um documento que fundamenta e sistematiza a organização do conhecimento no Currículo e tem a finalidade de orientar o desenvolvimento das ações pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino de Boa Ventura de São Roque. Após a apresentação das propostas o Conselho Municipal de Educação emite a declaração que resulta da verificação da legalidade Nº 01/2021 da Proposta Pedagógica Curricular da Educação Infantil, a declaração que resulta na verificação da legalidade Nº 02/2021 da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental anos iniciais e a declaração que resulta na verificação da legalidade Nº 03/2021 da Proposta Pedagógica Curricular da EJA-Educação de Jovens e Adultos em anexo a esta ata. A partir da aprovação serão encaminhadas para publicação nos órgãos oficiais do município e para as instituições de ensino os arquivos das propostas. A secretária falou sobre o retorno das aulas presenciais de forma gradativa que no momento está sendo realizado um levantamento pelas escolas da possibilidade desse retorno de forma segura e responsável a partir do segundo semestre deste ano. O Plano de Trabalho Pedagógico do possível retorno presencial gradativo está sendo elaborado num processo de escuta das instituições de ensino e prevê que na próxima reunião do conselho seja aprovado. Em relação à Pandemia atenderam-se as observâncias das regras estabelecidas para o contingenciamento da propagação da Covid-19 tomando todas as medidas preventivas estabelecidas pela Secretaria de Saúde por meio do Decreto 632/2020 SESA. Nada mais havendo a constar eu, Luciléia Oneyszko de Almeida, lavrei e encerro a presente ata, lida aprovada assinada por mim e pelos demais

participantes *Luciléia Oneyszko de Almeida, Genia de Fatima, Juffo, Lomardo, Juliana Matias, Aparecida F. de Carvalho, Paulo de F. Glórien dos Santos, Vilmar Lefler, Loucameri Glórien, Loucameri Glórien, Cami, Rosângela, Izabel, Camargo, de O. de Lóris*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

1

ATA 07/2021

2 Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no período da
3 manhã nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
4 aconteceu uma reunião extraordinária presencial com a disponibilidade de link para
5 acesso online link meet.google.com/vrz-cpuf-mb participando os membros do Conselho
6 Municipal de Educação, Secretária Municipal de Educação, Comissão de
7 Gerenciamento da Pandemia SMECE, diretores, coordenadores administrativo das
8 escolas da rede municipal de educação, equipe pedagógica da SMECE para a pauta
9 do dia: Ler e aprovar a minuta da resolução nº 02/2021 que estabelece orientações
10 para atendimento dos alunos das turmas do Ensino Fundamental anos iniciais e
11 Educação Infantil Pré Escola, ampliando o atendimento na forma presencial
12 seguindo as normas da resolução SESA nº735/2021, da vigilância sanitária do
13 município de Boa Ventura de São Roque e planos de retorno das atividades
14 escolares presenciais das escolas da rede municipal de ensino. Forma de
15 organização do atendimento presencial. Matriz Curricular da Educação Infantil e do
16 Ensino Fundamental para a vigência do ano de 2022. O presidente do CME senhor
17 Vilmar Lefler deu as boas vindas e explicou a necessidade e urgência de discussões
18 e decisões da pauta do dia. A secretária senhora Izabel Camargo de Oliveira de
19 Lima esclareceu sobre as ações realizadas em relação ao retorno presencial
20 escalonado onde o município retornou no dia 23 de agosto e no momento os pais
21 estão solicitando o aumento dos dias presenciais semanais. A secretária vem
22 analisando a possibilidade desse aumento, porém necessita respeitar os protocolos
23 de biossegurança e a legislação vigente a qual ampara os pais ou não de autorizar
24 os filhos presencialmente e a sobrecarga do professor em ensinar presencialmente
25 orientar remotamente e preparar as apostilas são três realidades que demandam
26 atendimento diferenciado. Após a leitura da minuta da resolução nº 02/2021 foi
27 aberta para discussão e sugerida acrescentar um artigo sobre o recreio e ficou
28 aprovada. Foi informado que a minuta desta resolução foi aprovada pela Secretaria
29 Municipal de Saúde por meio do ofício nº272/2021 a publicação. Quanto a forma de
30 organização de atendimento presencial foi apresentado aos participantes três
31 sugestões dadas: Uma semana na escola presencialmente e uma semana em casa
32 remotamente com escalonamento das turmas; O professor regente com alunos
33 presenciais aqueles autorizados pelos pais todos os dias e outro professor prepara
34 as apostilas e faz a correção; O Professor regente atende dois dias e meio a turma e
35 o professor da disciplina diversificada mais duas horas por turma e dois dias e meio
36 para preparar as apostilas e orientar remotamente. Foi ouvida a opinião de todos, a
37 diretora Marcia de Lima também sugeriu, que numa turma de 20 alunos por dia para
38 não aglomerar ficaria no remoto cinco por dia realizando o revezamento. Após ouvir
39 as opiniões, o resultado foi à metade mais um da sugestão: O professor regente com
40 alunos presenciais aqueles autorizados pelos pais todos os dias e outro professor
41 prepara as apostilas e faz a correção. E sobre os termos de autorização fica o
42 mesmo que os pais já assinaram anteriormente sobre o ensino escalonado. Sobre a
43 Matriz Curricular da Educação Infantil permanece a mesma com os mesmos campos
44 de experiências somente altera a carga horária e do Ensino Fundamental foi
45 sugerido acrescentar a língua inglesa para o cumprimento de mais 2 horas aula
46 suprimindo a hora atividade de 6 horas na enquete com os professores deu 50%
47 favorável e 50% não favorável foi apresentado o simulado modelo de matriz que está
48 em anexo depois da discussão ficou o parecer favorável para a disciplina de Língua
49 Inglesa, foi apresentado a proposta de aderir o Sistema de Ensino Aprende Brasil

50 como material de apoio e suporte e assessoria pedagógica. Dia 04 de outubro que
51 iniciará o retorno das aulas presenciais da semana toda não deixando de atender o
52 ensino remoto. Houve uma reunião no dia 28 de julho com os representantes
53 Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 conforme a ata nº
54 22/ caderno pedagógico que tratou do ensino escalonado. Em relação à Pandemia
55 atenderam-se as observâncias das regras estabelecidas para o reintenciamiento
56 da propagação da Covid- 19 tomando todas as medidas preventivas estabelecidas
57 pela Secretaria de Saúde por meio do Decreto 632/2020 SESA. Nada mais havendo
58 a constar eu, Luciléia Onyszko de Almeida, lavrei e encerro a presente ata, lida
59 aprovada assinada por mim e pelos demais participantes.
60 *Luciléia Onyszko de Almeida, Eliane de Almeida, Izabel Camargo de Oliveira Lima*
61 *Marcia de Lima, Vilmar Lefler, Janomir Santiago, Vilmar Lefler*
62 *Senhor Lefler, Senhores de Oliveira, Pausanias, Gláucia, Vilmar Lefler*
63 *Assistente Social, Consi, Presidente, Assessor de T, Gilmar dos Santos*
64 *Professora de Língua Portuguesa*
65
66
67
68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VENTURA DE
SÃO ROQUE- PR

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2021

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente à Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte apresenta a Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil elaborada pela Equipe Pedagógica e Professores da Rede Municipal de ensino, sendo um documento dinâmico possível de alterações.

O Conselho Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque- PR emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil do referido Município.

A presente Proposta Pedagógica Curricular atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB 9394/96, Base Nacional Comum Curricular homologada em 2017, Referencial Curricular do Paraná, Instrução Normativa Conjunta 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Instrução Normativa Conjunta 06/2019- - DEDUC/DPGE/SEED, Instrução Nº 007/2010-SUED/SEED e Documento Orientador do Projeto Político Pedagógico e PPC Municipais emitido pelo Núcleo Regional de Educação de Pitanga.

É a Declaração.

Boa Ventura de São Roque, 07 de julho de 2021.

Vilmar Lefler
Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE- PR

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 03/2021

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente à Proposta Pedagógica Curricular Municipal da EJA- Educação de Jovens e Adultos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte apresenta a Proposta Pedagógica Curricular Municipal da EJA- Educação de Jovens e Adultos, elaborada pela Coordenação Pedagógica da EJA, sendo um documento dinâmico possível de alterações.

O Conselho Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque- PR emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da EJA- Educação de Jovens e Adultos do referido Município.

A presente Proposta Pedagógica Curricular atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB 9394/96 e Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos.

É a Declaração.

Boa Ventura de São Roque, 07 de julho de 2021.

Vilmar Lefler
Presidente do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VENTURA DE
SÃO ROQUE- PR

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 02/2021

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente à Proposta Pedagógica Curricular Municipal do Ensino Fundamental anos iniciais

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte apresenta a Proposta Pedagógica Curricular Municipal do Ensino Fundamental anos iniciais, elaborada pela Equipe Pedagógica e Professores da Rede Municipal de ensino, sendo um documento dinâmico possível de alterações.

O Conselho Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque- PR emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade da Proposta Pedagógica Curricular Municipal do Ensino Fundamental anos iniciais do referido Município.

A presente Proposta Pedagógica Curricular atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB 9394/96, Base Nacional Comum Curricular homologada em 2017, Referencial Curricular do Paraná, Instrução Normativa Conjunta 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Instrução Normativa Conjunta 06/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Instrução Nº 0077/2010-SUED/SEED e Documento Orientador do Projeto Político Pedagógico e PPC Municipais emitido pelo Núcleo Regional de Educação de Pitanga.

É a Declaração.

Boa Ventura de São Roque, 07 de julho de 2021.

Vilmar Lefler

Presidente do Conselho Municipal de Educação



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.145/2021

Dispõe sobre a criação do Programa Semana Municipal de Orientação Vocacional e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Boa Ventura de São Roque-PR, o Programa "Semana Municipal de Orientação Vocacional", que passará a fazer parte do calendário escolar, será realizada anualmente, na primeira semana de novembro.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá publicar textos explicativos contemplando as profissões existentes, realizar atividades de orientação, tais como palestras e seminários, tendo sempre como objetivo auxiliar os jovens na escolha de uma profissão.

Art. 3º As atividades a serem realizadas na Semana de Orientação Vocacional terão os seguintes objetivos:

- I - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado e seus requisitos para ingresso;
- II - Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
- III - Esclarecer dúvidas referentes ao ingresso de jovens no mercado de trabalho.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposição durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos inerentes ao disposto na presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com universidades, instituições financeiras, conselhos de classe e profissionais de diversas áreas, entidades governamentais e não governamentais, parcerias com instituições públicas e privadas de ensino em todos os níveis e demais órgãos da sociedade civil para a execução desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Novembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Ofício 37/2021

Boa Ventura de São Roque, 23 de março de 2021

Vanderlei Honório da Silva
Secretário de Saúde
Boa Ventura de São Roque

Prezado Secretário;

Solicito a parceria e cooperação da Secretaria de Saúde e a disponibilidade dos agentes comunitários para realização do levantamento de dado das crianças de 0 a 5 anos, conforme fichas em anexo.

O Município precisa obter o número exato dessa faixa etária, realizando o censo anual a fim cumprir a lei 02/2014 em que a matrícula é obrigatória a partir dos 04 anos de idade, contribuindo assim para a busca ativa da criança que está fora da escola. Também para fazer a estimativa de crianças para o atendimento no Centro de Educação Infantil e atendendo a meta 1 do Plano Municipal de Educação –Estratégias;

1.3 Criar parcerias, a fim de oferecer apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade.

1.4 Planejar ações para que todas as crianças de 4 e 5 anos tenham frequência igual ou superior a 60%, para melhor desenvolvimento da aprendizagem.

1.5 Realizar no primeiro ano de vigência deste PME, com a cooperação da secretaria de saúde e a colaboração dos agentes comunitários de saúde, um mini censo para obter o número exato da população de 0 a 3 anos no município.

1.6 Realizar anualmente, em regime de colaboração com a Secretaria de saúde, o levantamento da taxa de natalidade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda na Educação Infantil e em etapas posteriores.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente;

Izabel Camargo de Oliveira de Lima
Izabel Camargo de Oliveira de Lima
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

23/03/21
Vanderlei Honório da Silva
Vanderlei Honório da Silva
Secretário Municipal de Saúde
e Vigilância Sanitária
CPF: 03.800.789-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ



Projeto AMIGA LATA, AMIGO RIO

Se trata um programa gratuito de **educação ambiental** por meio da **literatura** que deseja a preservação dos rios e matas ciliares.

Na estrada desde 2002

250 cidades participantes de 18 estados

88.400 Exemplares do livro "Amiga Lata" distribuídos gratuitamente

1. SENTIR
Sensibilização por meio da leitura do livro "Amiga Lata"

2. PENSAR
Debate sobre os conceitos que o projeto apresenta

3. QUERER
Realização de ações de impacto com a comunidade escolar

Novidades 2021

Publicações educadoras do Fundamental I e crianças

Thiago Casabral

Thiago Casabral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ



CAE- COORDENADORIA DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA

BRINCADEIRA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA HISTÓRICO- CULTURAL

Palestrante: Darlene Novacov Bogatschov (UEM)

DIA: 25 DE MAIO DE 2021

Horário: 14h às 18h (Via Meet)
Público: Professores da Ed.Infantil de Bca
Ventura de São Roque

VENHA FAZER PARTE DESTA PROJETO

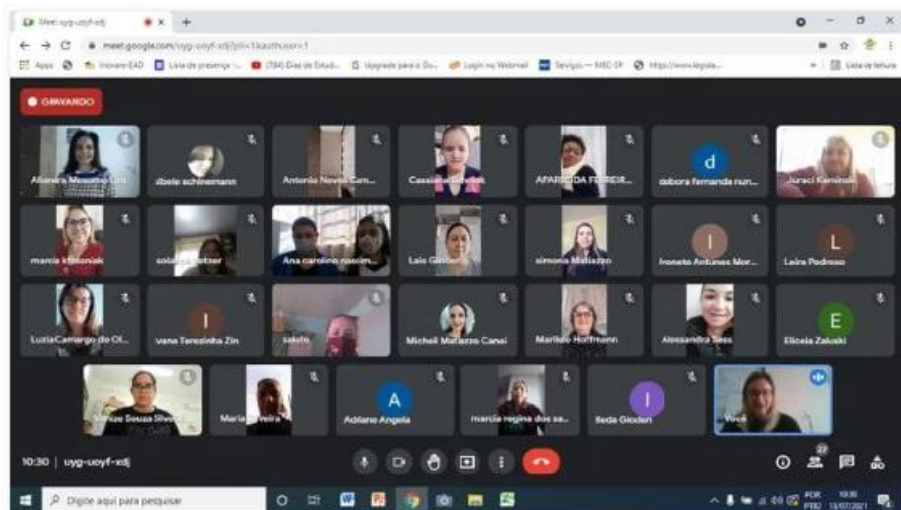
BIBLIOTECA P. M. LUCIA MIRANDA
BVSR 2021



SERVIDOR
LEITOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ



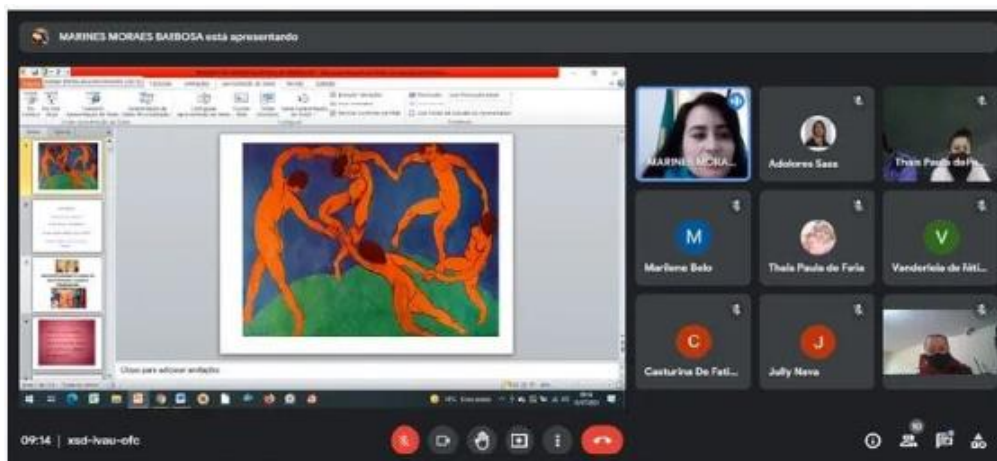


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ



**PARTICIPE DOS EXAMES DE EJA
(Educação de Jovens e Adultos)
ONLINE 2021!**

**Precisa terminar o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio??
Não perca essa oportunidade!
Vá até uma escola de EJA e faça sua inscrição!!**


Ensino Fundamental:

- Inscrições de 23/08 a 03/09/2021;
- Prova em outubro/2021;

Ensino Médio:

- Inscrições de 18 a 29/10/2021;
- Provas em novembro e dezembro/2021;

Aguardamos vocês!!



PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE



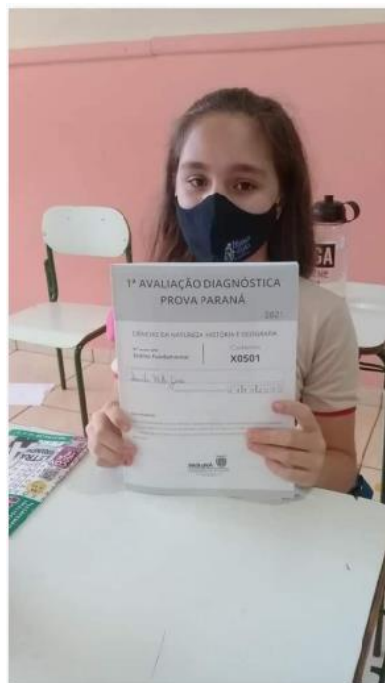


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

ADM LÍNGUA PORTUGUESA MUNICIPAL DADOS GERAIS 1º AO 4º ANO 2021				
NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
20	57	97	57	61

ADM MATEMÁTICA MUNICIPAL DADOS GERAIS 1º AO 4º ANO 2021				
NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
35	49	99	83	41

